



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Comissão da Pessoa Idosa, Pessoa Com Deficiência, Acessibilidade e
Inclusão

PARECER DA COMISSÃO DA PESSOA IDOSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 369/2025

PROJETO DE LEI DE Nº 369/2025 – DISPÕE SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ALUNOS COM RESTRIÇÃO OU SELETIVIDADE ALIMENTAR PODEREM LEVAR SEU PRÓPRIO LANCHE PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS, PRIVADAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 369, de 28 de outubro de 2025, de iniciativa do Vereador Léo Sales, que visa o direito da criança com transtorno do espectro autista (tea) e alunos com restrição ou seletividade alimentar poderem levar seu próprio lanche para as escolas públicas, privadas e centros de educação infantil – ceis no município de maracanaú.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A proposta contempla as crianças atípicas com restrição ou seletividade alimentar a uma alimentação adequada e inclusiva nas escolas da rede pública de ensino do município de maracanaú.

No que diz respeito á competência da Comissão da pessoa idosa, pessoa com deficiência, acessibilidade e inclusão, destaca-se positivamente o projeto mencionado, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 369/2025, de autoria do Vereador Léo Sales.



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Comissão da Pessoa Idosa, Pessoa Com Deficiência, Acessibilidade e
Inclusão**

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de *dezembro* de 2025.


Relator